

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 2602022

Código de validação: BC8B1C1302

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. SELECINA HENRIQUE LOCATELLI, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1^a VARA DE GRAJAÚ, RESPONDENDO PELA COMARCA DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº. 59/2016 – TJMA, estabelece que não haverá expediente judiciário nas Comarcas do interior nos feriados definidos em Lei municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 012/1989 de 04 de agosto de 1989 que dispõe sobre o feriado municipal de emancipação política do Município de Arame/MA;

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do expediente forense na Comarca de Arame/MA, no dia **17.01.2022**, referente ao dia da emancipação política do município, período em que funcionará somente em regime de plantão.

Art. 2º. Na mencionada data ficará suspensos os prazos processuais vencidos na aludida data, os quais serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Afixe-se uma cópia desta Portaria na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Arame 13 de janeiro de 2022.

SELECINA HENRIQUE LOCATELLI
Diretora do Fórum da Comarca de Grajau - Intermediária
1^a Vara de Grajau
Matrícula 183186





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. GRAJAÚ, 13/01/2022 15:33 (SELECINA HENRIQUE LOCATELLI)



PORTARIA-TJ - 2602022 / Código: BC8B1C1302
Valida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php